



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	RECEBIDO 22/06/2020 Hs: 8/pt	INDICAÇÃO	Nº 792/2020
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL			
<p>Indica ao Governo do Estado a necessidade das tele aulas, vídeo aulas e aulas ao vivo via internet disponibilizadas na rede de ensino público e privado no Estado, promoverem a divulgação dos canais de denúncia de abuso e violência contra crianças e adolescentes e dá outras providências</p>			
<p>O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental do artigo 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, INDICA ao Governo do Estado de Rondônia a necessidade das tele aulas, vídeo aulas e aulas ao vivo via internet disponibilizadas na rede de ensino público e privado no Estado, promoverem a divulgação dos canais de denúncia de abuso e violência contra crianças e adolescentes e dá outras providências.</p>			
<p>Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2020.</p>			
<p><b>EYDER BRASIL</b> <i>Deputado Estadual – PSL</i></p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO			Nº
INDICAÇÃO			
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL			

### J U S T I F I C A T I V A

A proteção às crianças e adolescentes é pauta comum e de competência de todos os entes da federação, bem como de atuação necessária de todos os poderes, representando assim uma faceta essencial do Estado, qual seja, respeitar, proteger e promover os direitos da criança e do adolescente.

Nesse sentido, a Constituição Federal é bem clara ao no art.27 estabelecer como “dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Tais ponderações são ainda mais importantes quando do cenário de pandemia do COVID19 e a transição, mesmo que temporária, de aulas presenciais para aulas à distância, implicando em uma maior presença de crianças e adolescentes no ambiente domiciliar, e, por conseguinte, maior exposição ao meio considerado de maior incidência de práticas de abuso e violência sexual contra esse público.

Entendemos e defendemos a família como veículo essencial à promoção da cidadania, no entanto, dada a dinâmica de privacidade, própria das relações familiares, se faz necessário que crianças e adolescentes possuam ferramentas suficientes para que, caso exista um criminoso dentro de suas casas, provocando violências e abusos contra elas, seja ele membro da família ou não, possam tanto saber identificar o risco ou a violência sofrida, como também tenham acesso a todos os instrumentos possíveis para denunciar.

Entendemos que tele aulas, vídeo aulas e aulas ao vivo via internet, disponibilizados pela rede pública e privada de educação são uma excelente ferramenta para propagação dessa informação, principalmente nesse período de maior vulnerabilidade, na medida em que, não só crianças e adolescentes passam a ter acesso aos canais de denúncias e consequente conscientização das violações, como também os demais integrantes da família, que em muitos casos voltaram a participar do processo de aprendizagem dos seus filhos, acompanhando não só os materiais enviados, aulas ministradas e realização de atividades.

Assim, temos nesses instrumentos de aula à distância, uma importante aliado para o processo de educação quanto ao que é violência/crimes contra a criança e ao adolescente, diagnóstico dessas violações, e principalmente, os canais de denúncia, como é o caso do



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO			Nº
<b>INDICAÇÃO</b>			
<b>AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL</b>			
<p>“Disque 100”, na medida em que, permitem uma reação e pronta atenção de todas as estruturas do Estado, bem como permitem uma mais fidedigna base de dados da ocorrência desses crimes, por vezes subnotificados pelo medo ou desconhecimento da via de denúncia.</p> <p>Ratificamos aqui nosso apontamento no texto dessa indicação, no sentido de que, o material de divulgação dos canais de denuncia observem também o devido zelo e cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, uma lei que visa a máxima proteção da criança e do adolescente deve ser cumprida também com esse cuidado e criterioso olhar.</p> <p>Diante da relevância e do alcance da matéria, espero contar com o apoio dos nobres membros desta Assembleia Legislativa, para a aprovação da presente indicação.</p> <p><i>[Handwritten signature of EYDER BRASIL, Deputado Estadual – PSL, written in blue ink, with a large 'X' drawn through it.]</i></p>			